



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N. 562/2003, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, A RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OSCAR GOZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I – receber através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;
- II – assinar com a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;
- III – abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras.

Parágrafo Único – A coberta do crédito autorizado no inciso III será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

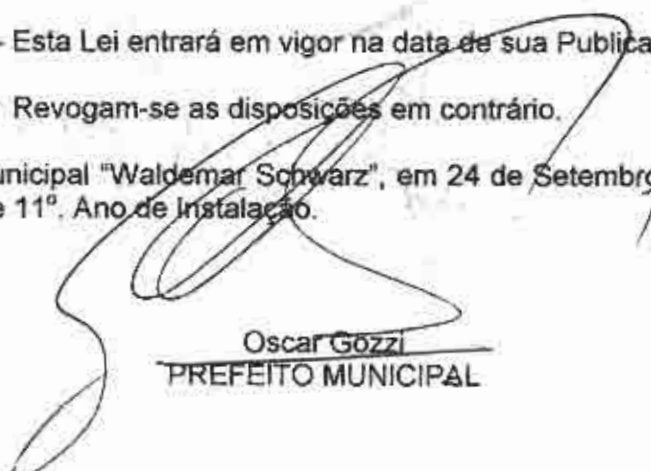
Art. 2º. – Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão à realização de obras de infra-estrutura e equipamentos sociais e comunitários em Conjuntos Habitacionais.

Art. 3º. – Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido Convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.


Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 24 de Setembro de 2003, 13º. Ano de Emancipação Política e 11º. Ano de Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL




PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

(Cont. fls. 02 – Lei Municipal n. 562/2003)


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 24 de Setembro de 2003.


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS